



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI-PI
CNPJ Nº 06.985.832/0001-90
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através da CRESCER CONSULTORIAS, o presente CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de Prova Objetiva para todos os cargos, Provas de Títulos (somente para os cargos de Professor) e Prova Discursiva (somente para o cargo de Procurador do Município) obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.1. O CONCURSO PÚBLICO será regido por este edital e executado pela EMPRESA CRESCER CONSULTORIAS, sediada à Rua Senador Joaquim Pires Nº 1965/A, Bairro Ininga, Teresina (PI). CEP: 64049-590.
1.1.2. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é crescer.concursosurucai@outlook.com
1.1.3. O telefone para contato é (86) 3303-3883, com horário de atendimento de segunda à sexta, das 09h às 12h e das 14h00min às 17h00min.
1.1.4. A empresa é responsável pela organização e realização do concurso, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.
1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico www.crescerconcursos.com.br vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
1.2.1. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail crescer.concursosurucai@outlook.com não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente concurso.
1.2.2. O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da CRESCER CONSULTORIAS ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item 1.1.2, deste Edital.
1.3. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no Anexo II deste Edital.
1.4. A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada em duas etapas para os cargos de Professor, sendo a primeira etapa composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 40, e a segunda etapa composta de avaliação de títulos, de acordo com o determinado no anexo VII.
1.5. A seleção para o cargo de Procurador do Município será realizada em duas etapas: a primeira etapa composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 40, a segunda etapa composta de prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as regras do Anexo VIII.
1.6. Para os demais cargos, a seleção se dará em única etapa, composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 40.
1.7. Caso a quantidade de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, a CRESCER CONSULTORIAS reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva em 2 (dois) turnos, ou mais de duas datas diferentes.
1.8. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério da Prefeitura Municipal de URUÇUI - PI, para atender as necessidades específicas designadas pela lei municipal nº 377 de 2017 e nº 277 de 2012.
1.9. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.
1.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
1.11. Este concurso terá validade para a convocação de 02 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de URUÇUI - PI.
1.12. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

- Anexo I - Cronograma de execução do certame.
Anexo II - Demonstrativos dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.
Anexo III - Conteúdos programáticos
Anexo IV - Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais
Anexo V - Das regras para envio de todas as modalidades de recursos
Anexo VI - Das atribuições dos cargos
Anexo VII - Da avaliação dos títulos para os cargos de Professor e Procurador do Município
Anexo VIII - Da Prova Discursiva para o Cargo de Procurador do Município.

II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. O candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
f) Atender aos requisitos constantes no anexo II deste Edital;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestada médica oficial.
h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo público;
i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
l) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de URUÇUI - PI.
m) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
n) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
o) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
p) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de URUÇUI - PI.
2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.
2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão feitas via Internet no endereço eletrônico www.crescerconcursos.com.br
3.2. Período de Inscrição 17/07 a 21/08/2018
3.3. A CRESCER CONSULTORIAS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago nas AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL até o último dia de inscrição.
3.5. A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 21 de agosto de 2018 não será aceita.
3.6. As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CRESCER CONSULTORIAS do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.
3.7. O candidato poderá obter informações referentes ao CONCURSO PÚBLICO através do e-mail crescer.concursosurucai@outlook.com na sede da CRESCER CONSULTORIAS e por meio do telefone.
3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A CRESCER CONSULTORIAS dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

- 3.8.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.
3.8.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
3.8.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido nos casos estabelecidos previamente em lei, bem como no caso de ressarcimento do valor da inscrição para os candidatos que conseguirem a isenção de taxa e tiverem efetuado o pagamento, excluído de cargo no certame e no caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de URUÇUI - PI.
3.8.4. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
3.8.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site www.crescerconcursos.com.br
3.8.6. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.
3.8.7. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.
3.8.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO nos casos previstos no artigo 2º da Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 101, de 27 de maio de 1996, na Lei Estadual nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 240, de 13 de dezembro de 2002, e na Lei Estadual nº 5.397, de 29 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 122, de 1º de julho de 2004, conforme procedimentos descritos no Anexo IX.

IV. PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.

- 4.1. Serão reservadas às pessoas com deficiências, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.
4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiências, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.
4.2. Serão consideradas pessoas com deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5206, de 2004.
4.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
4.3. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os candidatos.
4.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.4. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da inscrição:
a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);
c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.
4.4.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão do candidato com deficiência. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.
4.4.2. O candidato com deficiência deverá escanear cópia da ficha de inscrição (BOLETO BANCÁRIO) juntamente com a documentação descrita no item 4.4, "a" e enviar até o dia 21/08/2018, para o e-mail crescer.concursosurucai@outlook.com com o título "Pessoa com Deficiência - Requerimento".
4.4.2.1. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do e-mail especificado, causará o indeferimento do pedido de inscrição como candidato com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.6. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos candidatos com deficiência dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer, e em lista específica para deficientes.
4.7. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de URUÇUI - PI, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.
4.8. A Prefeitura Municipal de URUÇUI - PI seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
4.9. A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de URUÇUI - PI.
4.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.
4.9.2. Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

V. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão aplicadas na cidade de URUÇUI - PI.
5.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de 40 (quarenta) questões para todos os níveis, sendo prova de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas diferentes em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo III deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.
5.2.1. A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas e está prevista para o dia 23/09/2018, no horário de 08h (oito horas) às 12h (doze horas).
5.2.2. Caso seja necessária a aplicação de provas em 2 (dois) turnos, possibilidade prevista no item 1.5 deste Edital, o turno da tarde será realizado no mesmo dia previsto no item anterior, no horário de 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas).
5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.
5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto e comprovante de pagamento de inscrição, não podendo portar celular ligado nas dependências da escola.
5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, cartelas funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
5.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 5.4 e 5.5.
5.8. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.
5.8.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala mas a responsabilidade de correção dos mesmos fica a cargo do mesmo na sua área do candidato.
5.9. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.
5.10. Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI
CNPJ Nº 06.985.832/0001-90
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes a inscrição e cargo;
- j) Não assinar o cartão-resposta;
- k) For surpreendido com celular ligado após o início das provas.
- 5.11. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.
- 5.11.1. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.
- 5.12. Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
- 5.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 5.13.1. Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar nome, ou assinar com letra de cartão – resposta.
- 5.13.2. Na correção do cartão – resposta, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão – resposta deve ser processar na forma do modelo descrito na capa da prova.
- 5.13.3. Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no conteúdo programático, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital.
- 5.14. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 5.15. Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.
- 5.16. Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- 5.17. A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
- 5.18. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo I deste Edital.
- 5.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- 5.20. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- 5.21. A CRESCER CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.22. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.
- 5.23. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo I será divulgada no endereço eletrônico www.crescerconcursos.com.br, bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

VII. DO ESTABELECIMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. As provas para os cargos contemplado neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme os Quadros a seguir, deste Edital:

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> Cuidador Agente Comunitário de Saúde 	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Informática Básica	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Área	15	1,0	15
TOTAL		40		40

QUADRO 2 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGO DE NÍVEL TÉCNICO/SUPERIOR SAÚDE				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> Técnico em Enfermagem PSF/ESF Técnico em Saúde Bucal Cirurgião Dentista Fisioterapeuta Médico ESF/PSF Psicólogo 	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Legislação do SUS	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Área	15	1,0	15
TOTAL		40		40

QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR I (GERAL)				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> Contador Procurador do Município Analista Tributário Geral Auditor Fiscal da Receita Municipal Analista Ambiental Fiscal de Inspeção Sanitária Arquiteto 	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Informática	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	25	1,0	25
TOTAL		40		40

QUADRO 4 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE PROFESSOR				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> Professor Pedagogo Psicopedagogo 	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Área	15	1,0	15
TOTAL		40		40

- 6.2. As provas serão realizadas na cidade de URUCUI-PI, considerando o horário local do município, terão a duração de 4 (quatro) horas e serão aplicadas na data provável de 23 de setembro de 2018, conforme informações a seguir:

DATA DE DIVULGAÇÃO DE LOCAIS DE PROVA	DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA	CIDADE DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
17 de setembro de 2018	23 de setembro de 2018	URUCUI (PI)

- 6.2.1. A data da prova é sujeita a alteração.
- 6.3. O conteúdo programático das provas referente às áreas de conhecimento está disposto no anexo III deste edital.
- 6.4. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico www.crescerconcursos.com.br.
- 6.5. Será vedada a realização da prova fora do local designado.
- 6.6. Os locais e os horários de realização das provas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.crescerconcursos.com.br>, conforme data prevista no cronograma deste edital.
- 6.7. Os gabaritos preliminares referentes as provas objetivas serão divulgadas em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico: www.crescerconcursos.com.br.

- 7.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso, o candidato que obtiver, cumulativamente:
- Será considerado APROVADO ou CLASSIFICADO candidato que, ao final da prova objetiva, tiver feito: (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva.
 - 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos.
 - Não zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova objetiva.
 - Será considerado CLASSIFICADO o candidato que constar numa posição que esteja em até 01 (uma) vez o número de vaga prevista neste edital.
- e) Para o cargo de **Procurador do Município** serão classificados para a segunda etapa (Prova Discursiva) os candidatos que conste numa posição que esteja em até 06 (seis) vezes o número de vagas para o cargo. Para o Resultado Final será considerado APROVADO o candidato que conste numa posição dentro do número de vagas ofertada no edital e CLASSIFICADOS o candidato que constar numa posição em até 01 (uma) vez o número de vaga prevista neste edital.
- 7.2. O candidato não habilitado nestas condições será EXCLUÍDO do Certame.
- 7.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final, de acordo com o que dispõe o item 8.1, e serão convocados para tomarem posse de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de URUCUI-PI.
- 7.4. O candidato que tomar posse não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante o período de estágio probatório de 03 (três) anos, somente sendo possível a sua transferência depois deste período por interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de URUCUI-PI.
- 7.5. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência, nesta ordem:
- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). No caso dos empates serem ambos abrangidos por este critério, prevalecerá o mais idoso;
 - O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
 - O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
 - O candidato com a data de nascimento anterior a do empate.

VIII. DOS RECURSOS

- 8.1. Será admitido recurso quanto:
- às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
 - ao resultado para concorrer a vaga PNE;
 - às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
 - ao resultado das provas objetivas, de títulos e discursiva.
- 8.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.
- 8.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no Anexo I.
- 8.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 8.5. Os recursos deverão ser feitos de forma **EXCLUSIVA** por e-mail: _crescer_concursosurucui@outlook.com, sendo de responsabilidade do candidato o correto endereçamento dos documentos enviados.
- 8.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.
- 8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme procedimentos adotados no Anexo V deste edital.
- 8.8. Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.
- 8.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.10. A Banca Examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o CONCURSO PÚBLICO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 8.5 não serão avaliados.
- 8.12. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 8.14. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.
- 8.16. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecuráveis na esfera administrativa.
- 8.17. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da Crescer Concursos em: www.crescerconcursos.com.br

XIX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site e mural da Prefeitura Municipal de URUCUI-PI e no site da CRESCER CONCURSOS, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

X. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 10.1. A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário Oficial dos Municípios.
- 10.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e segunda rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
- 10.3. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da posse:
- Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
 - O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como candidato com deficiência.
 - O laudo médico terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.
- 10.6. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através do Diário Oficial dos Municípios, com estabelecimento do horário, dia e local para a apresentação do candidato, bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.
- 10.7. Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:
- Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
 - Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI.
 - Recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
- 10.6. Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.
- 10.7. Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- 10.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.
- 10.9. Após a nomeação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura do Cargo**, especificada neste Edital e na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que a Prefeitura Municipal URUCUI-PI julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da CRESCER CONCURSOS. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município de URUCUI-PI, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI
CNPJ Nº 06.985.832/0001-90
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

- 11.14. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 11.15. Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de URUCUI-PI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Certame pela entidade organizadora do mesmo.
- 11.16. Cabe à Prefeitura Municipal de URUCUI-PI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
- 11.17. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de URUCUI-PI.
- 11.18. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
- 11.19. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade da Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 11.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI e a CRESCER CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros;
e) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.
- 11.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 11.12. O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser nomeado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de URUCUI-PI.
- 11.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 11.14. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de URUCUI-PI e pela CRESCER CONCURSOS, no que a cada um couber.
- 11.15. As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 11.16. A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI e a CRESCER CONCURSOS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.
- 11.17. São impedidos de participarem deste Certame os funcionários da Crescer Concursos e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3º (terceiro) grau.
- 11.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

URUCUI (PI), 12 de Julho de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUI-PI

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ITEM	EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
01	LANÇAMENTO DO EDITAL E PUBLICAÇÃO	16/07/2018
02	PERÍODO DE INSCRIÇÃO.	17/07 a 21/08/2018
03	Último dia para pagamento de inscrição.	21/08/2018
04	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado. (Para todos os cargos)	27/08/2018
05	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas (Para todos os cargos)	28/08 e 29/08/2018
06	Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial e formulário para recurso contra o referido resultado. (Para todos os cargos)	30/08/2018
07	Prazo para recurso contra Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial. (Para todos os cargos)	31/08 e 03/09/2018
08	Homologação das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial (Para todos os cargos)	06/09/2018
09	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência e endereço das escolas.	17/09/2018
10	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	23/09/2018
11	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas, cadernos de provas e formulário para recurso.	25/09/2018
12	Prazo para recurso contra gabarito preliminar das provas objetivas	26/09 e 27/09/2018
13	Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	11/10/2018
14	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e formulário próprio para recurso contra o referido resultado (Listagem Geral + Listagem de candidatos PNE)	15/10/2018
15	Prazo para interposição de recursos, com finalidade única de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de cópia do gabarito individual. ¹ (Para todos os cargos)	16/10/2018
16	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra resultado preliminar das provas objetivas	22/10/2018
17	Divulgação do resultado das provas objetivas pós-recursos.	26/10/2018
18	Convocação e informações necessárias à entrega dos títulos para os candidatos aprovados e classificados (Cargos: Somente para os cargos de professor)	30/10/2018
19	Convocação dos candidatos para 2ª fase de prova para o cargo de Procurador do Município: Prova Discursiva	31/10/2018
23	Período para entrega de títulos (Cargos: Somente para os cargos de professor)	05/11 e 06/11/2018
24	Aplicação da 2ª Fase de prova para o cargo de Procurador do Município: Prova Discursiva	11/11/2018

25	Resultado Preliminar das Provas de Títulos e formulário próprio para recurso contra o referido resultado (Cargos: Somente para os cargos de professor)	19/11/2018
26	Divulgação do resultado preliminar da 2ª fase de Provas de Procurador Município: Prova Discursiva	23/11/2018
27	Prazo para Recurso contra resultado preliminar das provas de títulos (Cargos: Somente para os cargos de professor)	20/11 e 21/11/2018
28	Prazo de recursos contra o resultado preliminar da 2ª Fase de Provas de Procurador do Município: Prova Discursiva	22/11 e 23/11/2018
29	Divulgação do resultado definitivo da 2ª fase de Provas de Procurador do Município	05/12/2018
30	Divulgação do Resultado Final Preliminar das Provas Objetivas (Recursos Deferidos contra resultado preliminar das provas objetivas + Somatório de notas do resultado definitivo das provas de títulos para os cargos de professor + Resultado Definitivo da Prova discursiva para o cargo de procurador do município)	19/12/2018
31	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO	21/12/2018

ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E LOTAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	AMPLA	PNE(*)	TOTAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO O RS
101	Técnico em Enfermagem PSF/ESF- Zona Rural Povoador Malícia	Formação mínima: Técnico de enfermagem. Registro no órgão competente. Conhecimento básico em informática. Residir na área que pretende concorrer. Experiência em vacinas (comprovada).	01	-	01	40h	1.047,84
102	Técnico em Enfermagem PSF/ESF- Zona Rural Povoador Pratinha	Formação mínima: Técnico de enfermagem. Registro no órgão competente. Conhecimento básico em informática. Residir na área que pretende concorrer. Experiência em vacinas (comprovada).	01	-	01	40h	1.047,84
103	Técnico em Enfermagem PSF/ESF- Zona Rural Povoador Assentamento Flores	Formação mínima: Técnico de enfermagem. Registro no órgão competente. Conhecimento básico em informática. Residir na área que pretende concorrer. Experiência em vacinas (comprovada).	01	-	01	40h	1.047,84
104	Técnico em Enfermagem PSF/ESF- Zona Rural Distrito Tucuns	Formação mínima: Técnico de enfermagem. Registro no órgão competente. Conhecimento básico em informática. Residir na área que pretende concorrer. Experiência em vacinas (comprovada).	01	-	01	40h	1.047,84
105	Técnico em Enfermagem PSF/ESF- Zona Rural Distrito Nova Santa Rosa	Formação mínima: Técnico de enfermagem. Registro no órgão competente. Conhecimento básico em informática. Residir na área que pretende concorrer. Experiência em vacinas (comprovada).	01	-	01	40h	1.047,84
106	Técnico em Enfermagem PSF/ESF- Zona Rural Povoador Baixa Funda	Formação mínima: Técnico de enfermagem. Registro no órgão competente. Conhecimento básico em informática. Residir na área que pretende concorrer. Experiência em vacinas (comprovada).	01	-	01	40h	1.047,84
107	Técnico em Enfermagem PSF/ESF- Zona Urbana	Formação mínima: Técnico de enfermagem. Registro no órgão competente. Conhecimento básico em informática. Residir na área que pretende concorrer. Experiência em vacinas (comprovada).	02	00	02	40h	1.047,84
108	Técnico em Saúde Bucal – Zona Urbana	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) concluído; Experiência como Auxiliar Odontológico e/ou formação em Técnico em Saúde Bucal (TSB); Conhecimentos de Informática;	02	-	02	40h	1.200,00
109	Técnico em Saúde Bucal – Zona Rural Povoador Pratinha	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) concluído; Experiência como Auxiliar Odontológico e/ou formação em Técnico em Saúde Bucal (TSB); Conhecimentos de Informática;	01	-	01	40h	1.200,00
110	Técnico em Saúde Bucal – Zona Rural Povoador Morrinhos	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) concluído; Experiência como Auxiliar Odontológico e/ou formação em Técnico em Saúde Bucal (TSB); Conhecimentos de Informática;	01	-	01	40h	1.200,00
111	Técnico em Saúde Bucal – Zona Rural Povoador Malícia	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) concluído; Experiência como Auxiliar Odontológico e/ou formação em Técnico em Saúde Bucal (TSB); Conhecimentos de Informática;	01	-	01	40h	1.200,00
112	Técnico em Saúde Bucal – Zona Rural Distrito Tucuns	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) concluído; Experiência como Auxiliar Odontológico e/ou formação em Técnico em Saúde Bucal (TSB); Conhecimentos de Informática;	01	-	01	40h	1.200,00
113	Cuidador	Ensino Formação: Técnico de enfermagem. Registro no órgão competente e experiência comprovada em atenção a pessoas portadoras de necessidades especiais.	05	-	05	40h	1.400,00
114	Médico PSF/ESF	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina. Experiência em ESF-Estratégia em Saúde da Família. Conhecimento básico em Informática.	01	-	01	40h	4.000,00
115	Fisioterapeuta	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em FISIOTERAPIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	30h	2.500,00
116	Contador	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em CIÊNCIAS CONTÁBEIS + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	2.000,00
117	Cirurgião Dentista – Zona Urbana	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	03	-	03	40h	2.500,00
118	Cirurgião Dentista – Zona Rural Distrito Nova Santa Rosa	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe	01	-	01	40h	2.500,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ-PI
CNPJ Nº 06.985.832/0001-90
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTÓRIAS

		Competente.						
119	Cirurgião Dentista - Zona Rural Povoado Pratinha	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	2.500,00	
120	Cirurgião Dentista - Zona Rural Povoado Porto Velho / Morrinhos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	2.500,00	
121	Cirurgião Dentista - Zona Rural Povoado Malícias	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	2.500,00	
122	Cirurgião Dentista - Zona Rural Povoado Distrito Tucuns	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	2.500,00	
123	Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em PSICOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	2.000,00	
124	Psicopedagogo	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em PEDAGOGIA OU OUTRA LICENCIATURA + Especialização em Psicopedagogia	01	-	01	40h	2.000,00	
125	Analista Ambiental	Diploma de graduação em Agronomia, Arquitetura, Biologia, Ciências Ambientais, Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Engenharia Sanitária e Ambiental, Geografia, Geologia, Medicina Veterinária, Oceanografia, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Meio Ambiente ou Tecnologia em Saneamento Ambiental, Engenharia Agrônômica, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Minas, Graduação em Química e Tecnologia em Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto.	01	-	01	40h	1.500,00	
126	Fiscal de Inspeção Sanitária	Curso superior concluído, em nível de graduação.	01	-	01	40h	1.500,00	
127	Arquiteto	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em ARQUITETURA + Registro no Conselho de Classe Competente	01	-	01	40h	2.000,00	
128	Pedagogo	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Curso de nível médio na modalidade Normal	01	-	01	20h	1.487,00	
129	Procurador Municipal	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em DIREITO + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	30h	3.000,00	
130	Analista Tributário Geral	Curso de Ensino Superior Completo em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e para provimento do cargo de Analista Tributário - Informática, será exigido curso de Ensino Superior na área de Tecnologia da Informação.	01	-	01	40h	1.500,00	
131	Auditor de Receita Municipal	curso de Ensino Superior Completo em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	01	00	01	40h	2.000,00	
132	Professor de Educação Infantil - Zona Rural Buriti Partido - Escola 07 de Setembro	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27	
133	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) - Zona Rural Buriti Partido - Escola 07 de Setembro	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27	
134	Professor de Educação Infantil - Zona Rural Assentamento Flores - Escola Alice Almeida	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27	
135	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) - Zona Rural Assentamento Flores - Escola Alice Almeida	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27	
136	Professor de Licenciatura em Matemática - Zona Rural Assentamento Flores - Escola Alice Almeida	Licentura Plena em Matemática	01	-	01	20h	1.280,27	

137	Professor de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa - Zona Rural Assentamento Flores - Escola Alice Almeida	Licentura Plena em Língua Portuguesa	01	-	01	20h	1.280,27	
138	Professor de Educação Infantil - Zona Rural Povoado Ponte - Amanda Karla	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27	
139	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) - Zona Rural Povoado Ponte - Amanda Karla	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20	1.280,27	
140	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) - Zona Rural Distrito Tucuns - Benjamin Borges	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	00	01	40h	2.560,54	
141	Professor de Língua Portuguesa - Zona Rural Distrito Tucuns - Benjamin Borges	Curso Superior em Língua Portuguesa	01	-	01	20h	1.280,27	
142	Professor de Licenciatura Plena em Matemática - Zona Rural Distrito Tucuns - Benjamin Borges	Licentura Plena em Matemática	01	-	01	20h	1.280,27	
143	Professor de Ensino Infantil - Zona Rural Povoado Malícia - Bernardino Mota	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27	
144	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) - Zona Rural Povoado Malícia - Bernardino Mota	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	40h	2.560,54	
145	Professor de Licenciatura em Língua Portuguesa - Zona Rural Povoado Malícia - Bernardino Mota	Licentura Plena em Língua Portuguesa	01	-	01	20h	1.280,27	
146	Professor de Licenciatura Plena em Matemática - Zona Rural Povoado Malícia - U. E. Bernardino Mota	Licentura Plena em Matemática	01	-	01	20h	1.280,27	
147	Professor de Ensino Infantil - Zona Rural Assentamento Santa Teresa - U. E. Maria Felix Pires Mascarenhas	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27	
148	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) - Zona Rural Assentamento Santa Teresa - U. E. Maria Felix Pires Mascarenhas	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27	
149	Professor de Ensino Infantil - Zona Rural - Baixa Funda - U. E. Santo Antonio	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27	
150	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) - Zona Rural - Baixa Funda - U. E. Santo Antonio	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	40h	2.560,54	
151	Professor de Língua Portuguesa - Zona Rural - Baixa Funda - U. E. Santo Antonio	Licentura Plena em Língua Portuguesa	01	-	01	40h	2.560,54	
152	Professor de Licenciatura Plena em Matemática - Zona Rural - Baixa Funda - U. E. Santo Antonio	Licentura Plena em Matemática	01	-	01	20h	1.280,27	
153	Professor de Ensino Infantil - Zona Rural - Povoado Sangue - U. E. São Pedro	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27	
154	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) - Zona Rural - Povoado Sangue - U. E. São Pedro	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27	
155	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) - Zona Rural - Povoado Angico - U. E. Santos Rocha	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27	
156	Professor de Ensino Infantil - Zona Rural - Povoado Porto Velho - U. E. Antonio Costa	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27	
157	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) - Zona Rural - Povoado Porto Velho - U. E. Antonio Costa	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	40h	2.560,54	
158	Professor de Língua Portuguesa - Zona Rural - Povoado Porto Velho - U. E. Antonio Costa	Licentura Plena em Língua Portuguesa	01	-	01	20h	1.280,27	
159	Professor de Licenciatura Plena em Matemática - Zona Rural - Povoado Porto Velho - U. E. Antonio Costa	Licentura Plena em Matemática	01	-	01	20h	1.280,7	
160	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) - Zona Rural - Distrito Nova Santa Rosa - U. E. Da Paz	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27	
161	Professor de Ensino Infantil - Zona Rural - Distrito Nova Santa Rosa - U. E. Da Paz	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27	
162	Professor de Língua Portuguesa - Zona Rural - Distrito Nova Santa Rosa - U. E. Da Paz	Licentura Plena em Língua Portuguesa	01	-	01	20h	1.280,27	
	Professor Licenciatura Plena	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	01	-	01	20h	1.280,27	

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI
CNPJ Nº 06.985.832/0001-90
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

163	em Língua Inglesa – Zona Rural – Distrito Nova Santa Rosa – U. E. Da Paz								
164	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) – Zona Rural – Povoado Sousa – U. E. Elza Pires	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27		
165	Professor de Ensino Infantil – Zona Rural – Povoado Pratinha – U. E. Firmo Monteiro	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27		
166	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) – Zona Rural – Povoado Pratinha – U. E. Firmo Monteiro	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	40h	2.560,54		
167	Professor em Língua Portuguesa – Zona Rural – Povoado Pratinha – U. E. Firmo Monteiro	Licentura Plena em Língua Portuguesa	01	-	01	20h	1.280,27		
168	Professor de Licenciatura Plena em Matemática – Zona Rural – Povoado Pratinha – U. E. Firmo Monteiro	Licenciatura Plena em Matemática	01	-	01	20h	1.280,27		
169	Professor de Ensino Infantil – Zona Rural – Povoado Cabeceira da Estiva – U. E. Freitas Saraiva	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27		
170	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) – Zona Rural – Povoado Cabeceira da Estiva – U. E. Freitas Saraiva	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27		
171	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) – Zona Rural – Povoado Barra da Volta – U. E. Major Honorio	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	40h	2.560,54		
172	Professor de Ensino Infantil – Zona Urbana	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01		01	20h	1.280,27		
173	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) – Zona Urbana	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01		01	20h	1.280,27		
174	Professor de Língua Portuguesa – Zona Urbana	Licentura Plena em Língua Portuguesa	01		01	20h	1.280,27		
175	Professor de Língua Portuguesa – Zona Urbana	Licentura Plena em Língua Portuguesa	01	-	01	40h	2.560,54		
176	Professor de Licenciatura Plena em Matemática – Zona Urbana	Licenciatura Plena em Matemática	01	-	01	20h	1.280,27		
177	Professor em Língua Inglesa – Zona Urbana	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	01	-	01	20h	1.280,27		
178	Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural – Assentamento Flores	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	40h	1.014,00		
179	Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural – Povoado Baixa Funda	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	40h	1.014,00		
180	Agente Comunitário de Saúde Zona Rural – Povoado Pratinha	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	40h	1.014,00		
181	Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural – Povoado Ambrosio	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	40h	1.014,00		
182	Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana – Bairro São Francisco	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	02	-	02	40h	1.014,00		
183	Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana – Aeroporto	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	40h	1.014,00		

(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999.a

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF/ESF: Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de suas áreas de qualificação; realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal; realizar procedimentos de enfermagem na Unidade de Saúde da Família-USF e domicílio, quando necessário, de acordo com a necessidade da população adscrita da equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade de Saúde da Família; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, Hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de sua competência, executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF, desempenhar outras atividades correlatas à sua função, através de sistemas gerenciais e demais rotinas, realizar o controle e liberação de materiais e equipamentos do almoxarifado, realizar emissão de relatórios de consumo e custos dos diversos materiais para os setores: administrativo, financeiro e contabilidade. Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes de acordo com os programas de ações preventivas e curativas de saúde, executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando o tratamento, conforme prescrição médica, executar tarefas de maior complexidade, auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas, participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações orientando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: - Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisa, auxiliando-o em seu atendimento de consultório, desenvolvendo as atividades de odontologia sanitária, compondo equipe de saúde em nível local; e desenvolver ações de educação em saúde. II - Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

CUIDADOR: Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento de atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que que não consiga fazer de forma autônoma. O cuidador deve possuir o devido curso técnico em enfermagem e em casos excepcionais realizar intervenções inerentes a sua formação, diretamente na pessoa/aluno que exige atenção especial.

MÉDICO PSF/ ESF: Realizar exames médicos, curar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatas; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde; Examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamentos; Acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação; Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área; Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Coordenar atividades médicas, avaliando as ações desenvolvidas; Participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de

assistência integral ao indivíduo; Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; Realizar plantões no pronto atendimento ou em outras unidades sistematizadas e de melhoria da qualidade das ações de saúde; Orientar a equipe pública de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; Desempenhar outras atividades correlatas. Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar atendimento ambulatorial; Participar dos programas de atendimento à população atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e superior medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar, médio e superior; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local. Prestar à clientela assistência médica especializada, através de: Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias.

FISIOTERAPEUTA: Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida de grupos específicos: criança, adolescente, adultos e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde; realizar atendimento domiciliar, quando necessário, com o objetivo de verificar as atividades da vida diária dos usuários, suas limitações e a partir daí proceder aos encaminhamentos e orientações pertinentes a cada caso; realizar assistência fisioterapêutica coletiva e individual, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de danos; participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos e promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam à incapacidade funcional laborativa; desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho; realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e o pós-cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados e encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; orientar a família ou responsável quanto aos cuidados com o idoso, paciente acamado, menores e portadores de necessidades especiais; desenvolver programas de atividades físicas e condicionamento cardiorespiratório para grupos específicos; atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando à assistência e à inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, incapacitadas e desassistidas; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requerem ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às equipes de saúde da família; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as equipes de saúde da família incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos em conjunto com as equipes de saúde da família; desenvolver ações para subsidiar o trabalho das equipes de saúde da família no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; acolher os usuários que requerem cuidados de reabilitação através de orientações, atendimento e acompanhamento, de acordo com as necessidades dos usuários e a capacidade instalada das equipes de saúde da família; desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimento coletivo com ações integradas aos equipamentos sociais existentes; capacitar, orientar e dar suporte às ações dos profissionais de saúde, realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração e realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas portadoras de deficiência, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CONTADOR: Sumário da Função: Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências,

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI
CNPJ Nº 06.985.832/0001-90
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTÓRIAS

salas de aula, - Visitar rotineiramente as escolas, Acompanhar a produção dos alunos, Acompanhar a trajetória escolar do aluno, Elaborar textos de orientação, Produzir material de apoio pedagógico, Observar o desempenho das classes, Analisar o desempenho das classes, Reunir-se com conselhos de classe, Observar conselhos de classe e de escola, Analisar as reuniões de conselho de classe e de escola, Analisar a execução do plano de ensino e outros regimes escolares, Sugerir mudanças no projeto pedagógico, Coordenar projetos e atividades de recuperação da aprendizagem, Fiscalizar o cumprimento da legislação e do projeto pedagógico, Coletar diferentes propostas de coordenação supervisão e orientação como subsídios, Administrar recursos de trabalho, Administrar conflitos disciplinares entre professores e alunos, Intervir na aplicação de medidas disciplinares, Aplicar sanções disciplinares em consonância com o regimento escolar, Emitir pareceres para autorização de escolas particulares, Intervir na aplicação de medidas disciplinares, Aplicar sanções disciplinares e, em consonância com o regimento escolar, Emitir pareceres para autorização de escolas particulares, Organizar encontro de educandos, Interpretar as relações que possibilitam ou impossibilitam a emergência dos processos de ensinar, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional, - construir sistema de avaliação, entre outros afins.

ANALISTA AMBIENTAL: desenvolver tarefas de monitoramento, controle, avaliação, fiscalização e auditoria das atividades utilizadoras dos recursos ambientais, potencialmente poluidoras ou que possam causar qualquer forma de degradação ambiental; - Instaurar e conduzir processos de investigação administrativa por infração ambiental, promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente, dos recursos hídricos e florestais no município de Urucui-PI, aplicar, na forma da legislação federal e estadual e municipal dentre outras, as sanções de: a) advertência; b) multa simples; c) multa diária; d) apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração; e) destruição ou inutilização de produto; f) suspensão de venda e fabricação do produto; g) embargo de obra ou atividade; h) demolição de obra; i) suspensão parcial ou total das atividades; k) restritiva de direitos, - executar avaliações e perícias ambientais dentro das suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais; - preparar e executar auditorias ambientais de constatação, de conformidade legal e de controle das atividades licenciadas no Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental, Auditorias Ambientais Compulsórias ou em complemento às atividades de fiscalização e aquelas necessárias para a efetivação das certificações estaduais de conformidade ambiental; - executar as ações relacionadas à fiscalização e ao licenciamento ambiental estadual, conforme o Plano Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental e Gestão de Recursos Hídricos, elaborado pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais; - emitir laudos e pareceres técnicos, autos de constatação, relatórios de auditoria e de inspeção, laudos periciais, autos de infração e termos de sanção em cumprimento à legislação ambiental estadual e federal, referentes aos processos de licenciamento, outorga de recursos hídricos, gestão florestal, gestão da fauna e fiscalização e em atendimento às determinações judiciais e solicitações do Ministério Público; - coordenar e integrar equipes de análise e avaliação de estudos, relatórios, documentos e demais informações e autos de processos administrativos e demais procedimentos de licenciamento ambiental, bem como produzir e fornecer informações e emitir pareceres relacionados a tais procedimentos no âmbito do Sistema Municipal de Informações Ambientais, seguindo as especificações técnicas, científicas, normativas e legais relacionadas à qualidade ambiental; - organizar, acompanhar e divulgar a legislação vigente, orientando quanto à sua aplicação e execução; - produzir informações técnicas necessárias à formalização dos processos com pedidos de licenciamento, outorga, cadastro, denúncias e outras providências envolvendo o licenciamento ambiental, gestão florestal e da fauna e demais procedimentos administrativos ambientais; - realizar vistorias técnicas das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; - planejar, elaborar, desenvolver e analisar programa e projetos de despoluição e reabilitação ambiental de bacias hidrográficas, eventos críticos e recursos hídricos e promoção do uso integrado do solo e água, bem como demais programas e projetos estatais de remediação e adequação ambiental; - propor, elaborar, planejar e executar estudos, programas, planos, projetos e diretrizes necessários à implementação da Política Municipal de Meio Ambiente, da Política Municipal de Recursos Hídricos, da Política Florestal e de Gestão da Fauna e ainda de políticas adicionais de Educação Ambiental, Resíduos Sólidos, Mecanismos de Desenvolvimento Limpo e Mudanças Climáticas; - planejar, elaborar, desenvolver, implementar, manter atualizado e gerenciar os sistemas de informações ambientais, de recursos hídricos e demais sistemas de controle no âmbito do órgão municipal de meio ambiente; - propor programas de atração e captação de recursos para aplicação na educação ambiental e na preservação e uso sustentável dos recursos naturais, e alternativas de utilização e gestão dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente; - analisar e avaliar os estudos, relatórios, documentos e informações referentes às propostas de certificação ambiental Municipal, como o Selo Ambiental requisito ao pleito do ICMS Ecológico, bem como fornecer orientação técnica e educacional; - propor soluções de integração e desenvolvimento de estratégias

entre políticas ambientais e setoriais com base nos princípios e diretrizes do desenvolvimento sustentável; - exercer outras atribuições objeto de termo de cooperação ou convênios com órgãos ou entidades públicas federais, estaduais, desde que compatíveis com as funções de fiscalização ou preservação ambiental.

FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA: I - executar atividades técnico-operacionais nas áreas de: a) fiscalização e inspeção sanitária industrial, classificação e controle dos produtos e subprodutos de origem animal, insumos e serviços pecuários; e b) fiscalização, inspeção e controle do trânsito dos produtos e subprodutos de origem animal, nos portos, aeroportos, postos de fronteiras e demais locais alfandegados; II - fiscalizar estabelecimentos de carnes e derivados, de leite e derivados, de pescado e derivados, ovos e derivados, mel e cera de abelha, seus produtos e subprodutos; III - atuar na inspeção ante mortem e post mortem dos animais de abate; IV - emitir documentos necessários para o trânsito no território nacional de produtos agropecuários; V - participar de supervisões e de auditorias técnico-fiscais, observadas as atribuições relacionadas ao cargo, nos estabelecimentos que beneficiam, produzem, industrializam, armazenam ou comercializam produtos de origem animal; VI - atuar na classificação do mel, da cera e de demais produtos e subprodutos e estabelecer destino conforme legislação específica; VII - proceder à verificação, inspeção e controle de trânsito de produtos de origem animal, seus subprodutos e insumos agropecuários; VIII - apreender, preventivamente, os produtos de origem animal, seus subprodutos e insumos agropecuários, quando em desacordo com a legislação, lavrar o termo de apreensão e comunicar o ocorrido à autoridade responsável pela lavratura do auto de infração e pela continuidade do procedimento administrativo; IX - verificar a aplicação de medidas de interdição, apreensão, sequestro, destruição de animais, de seus produtos e subprodutos, e dos materiais de acondicionamento e embalagem; X - verificar a aplicação de procedimentos quarentenários; XI - verificar os programas de autocontrole nos estabelecimentos que beneficiam, produzem, industrializam ou armazenam produtos de origem animal; XII - coletar amostras de produtos e subprodutos de origem vegetal, insumos, do seu preparo, do acondicionamento e da remessa; e XIII - coordenar e orientar equipes auxiliares.

ARQUITETO: I - supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; II - coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; III - estudo de viabilidade técnica e ambiental; IV - assistência técnica, assessoria e consultoria; V - direção de obras e de serviço técnico; VI - vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; VII - desempenho de cargo e função técnica; VIII - treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; IX - desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; X - elaboração de orçamento; XI - produção e divulgação técnica especializada; e XII - execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

PEDAGOGO: I - Executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão e orientação educacional e assistencial no âmbito da rede Municipal. Atuar enquanto gestor qualificado, individual ou integrando equipe gestora multi, inter ou transdisciplinar, atuando enquanto diretor, assistente, coordenador, orientador, inspetor, supervisor, secretário na administração (planejamento, organização, gestão, regulação e controle) e na condução (gerenciamento didático-pedagógico, estratégico, tático e operacional) das ações e processos sócio assistenciais de natureza educacionais/sócio educacionais em geral e em especial nas de execução e atendimento no cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, semiliberdade e internação. O pedagogo pode desenvolver funções importantes que ajudam na identificação das dificuldades de cada indivíduo. Veja algumas funções: II - Implementar, planejar métodos educacionais; III - Acompanhar a qualidade de ensino; IV - Construir e qualificar equipes de ensino; V - Orientar os estudantes em processo de aprendizagem; VI - Assessorar pedagogicamente em veículos de Comunicação; VII - Fazer auditorias educacionais; VIII - Produzir livros didáticos; IX - Fazer pesquisas educacionais; X - Aplicar avaliações educacionais; XI - Contribuir em projetos de alfabetização de jovens e adultos. Além de suas diversas funções, o pedagogo também pode trabalhar em diversas instituições como escolas, orfanatos, presídios, universidades, pré-escolas, escolas, em hospitais e em clínicas de pedagogia. Esses são apenas alguns dos lugares que um pedagogo pode atuar, mas o mercado de trabalho para quem é formado em pedagogia é bastante amplo e está de portas abertas para quem quer fazer a diferença no ramo do ensino e da educação. I - prestar assistência psicopedagógica na rede municipal de ensino, com o objetivo de diagnóstico, intervir, prevenir e solucionar problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o educando, em seu processo de construção do conhecimento, e as escolas municipais de educação básica; educação infantil e ensino fundamental; II - atender às escolas municipais de educação básica de maneira itinerante, mediante necessidade apontada pela Coordenadora das EMEB's, durante o período escolar, em horário coincidente com o da sua jornada diária de trabalho, em atuação conjunta tanto com a Coordenadora Pedagógica como os demais profissionais de educação envolvidos; III - analisar o projeto político-pedagógico das escolas municipais de educação básica a fim de verificar como é conduzido o processo de ensino e aprendizagem, garantindo o sucesso do educando e como a

família exerce seu papel de parceria nesse processo; IV - atuar preventivamente nas escolas municipais de educação básica, no sentido de desenvolver competências e habilidades para solução dos problemas de aprendizagem, bem como propor a aquisição de recursos pedagógicos que viabilizem as necessidades do educando; V - auxiliar a equipe docente e a coordenação pedagógica das escolas municipais de educação básica no diagnóstico do educando com problemas de aprendizagens e quadros de fracasso escolar, assim como detectar possíveis perturbações no processo de aprendizagem e contribuir para a sua superação; VI - propor ações de intervenção pedagógica e orientações metodológicas visando à superação das dificuldades apresentadas pelo educando, individualmente ou em pequenos grupos; VII - acompanhar o desenvolvimento do educando com problemas de aprendizagem e orientar pais e professores, quando caracterizada a necessidade de encaminhamento para outros profissionais das áreas psicológica, psicomotora, fonoaudióloga e neurológica, dentre outras; VIII - desenvolver ações de formação continuada que auxiliem a equipe docente no diagnóstico, acompanhamento e encaminhamento necessários das diferentes situações e graus de dificuldades de aprendizagem; IX - atender e orientar os pais do educando envolvido para a busca de estratégias de apoio e auxiliar no desenvolvimento de seus filhos, assim como proferir palestras para a comunidade relativas às dificuldades e distúrbios causadores do baixo rendimento na vida escolar.

ANALISTA TRIBUTÁRIO GERAL: a) exercer as atividades de atendimento ao público, além de atividades de orientação ao contribuinte quanto a interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; b) executar processos e demais expedientes administrativos; c) realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento; d) verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrínes e outros; e) verificar o licenciamento para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, prestação de serviço e congêneres; f) verificar o licenciamento para instalação de circo e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; g) efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente; h) entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL: a) constituir, mediante lançamento, o crédito tributário e de contribuições; b) elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais; c) executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e semelhantes; d) examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes; e) proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária; f) supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte;

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: Ministrará aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área da educação infantil; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de educação infantil.

PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA (1º a 5º Anos): Professor de Polivalência de 1º a 5º Anos: Ministrará aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área do ensino fundamental; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino fundamental.

PROFESSOR FUNDAMENTAL II (TODOS): Professor de Ensino Fundamental de 5º a 9º anos: Ministrará aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área do ensino fundamental de 5º a 9º anos; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino fundamental de 5º a 9º Anos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: A utilização de Instrumentos, para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. A promoção de ações de educação para a saúde Individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para Monitoramento de situações de risco à participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

PROCURADOR: I - representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; II - promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; III - elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção; IV - emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse; V - apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo; VI - apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; VII - subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

PSICOLOGO: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de visitas domiciliares nas famílias acompanhadas pelos CAPS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócio assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários. Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de municípios, em especial aqueles vinculados a programas sociais; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município, emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; prestar atendimento ao Conselho Tutelar; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; e, desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata. Prestar serviços de psicologia social desenvolvendo terapia grupal, ações comunitárias, acompanhando as famílias restabelecendo os vínculos familiares, criando mecanismos para o desenvolvimento intelectual indivíduo capacitando-o para o exercício da cidadania, organizar e aplicar, testes, individuais ou coletivos, de personalidade e aptitudes. Planejar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas a projetos e trabalhos especializados no campo da psicopedagogia, bem como outras tarefas de mesma natureza e complexidade; desincumbir-se de outras tarefas correlatas.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ-PI
CNPJ Nº 06.985.832/0001-90
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PARA OS CARGOS DE ACS E CUIDADOR

LÍNGUA PORTUGUESA (15 QUESTÕES)

Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação, classe e emprego de palavras. Significação de palavras. Coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Sintaxe do período simples e composto.

INFORMÁTICA BÁSICA (10 QUESTÕES)

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). Windows 8 e 10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA (15 QUESTÕES)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestaçã, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

CARGO: CUIDADOR Programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Especial. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, incluindo adolescentes. Programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Noções sobre direitos humanos e sociais. Noções fundamentais de direitos humanos e socioassistenciais. Questões sociais e da juventude. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função., Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Direito da educação para todos. Ação do Cuidador. Aprendizagem e desenvolvimento no contexto da educação para todos os gêneros e sexualidade. Comunicação e sistemas alternativos de comunicação. Acessibilidade, mudanças posturais e recursos de tecnologia assistiva, alimentação e aspectos de saúde. Relação com a comunidade escola

PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR (SAÚDE)

LÍNGUA PORTUGUESA (15 QUESTÕES)

Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação, classe e emprego de palavras. Significação de palavras. Coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Sintaxe do período simples e composto.

INFORMÁTICA BÁSICA (10 QUESTÕES)

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). Windows 8 e 10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA (15 QUESTÕES)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/PSF 01. Evolução da Enfermagem através da história. 02. Princípios Éticos. 03. Necessidades básicas do ser humano. 04. Interação do homem com o meio ambiente. 05. Agentes patogênicos. 06. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antissepsia, desinfecção, processos de esterilização. 07. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicossociais. 08. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. 09. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses via de administração, efeitos colaterais); 10. Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). 11. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. 12. Unidade de enfermagem. 13. Central de material. 14. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. 15. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; 17. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; 18. Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL Noções De Atendimento Ao Paciente, Agendamento. Noções De Harmonia E Humanização Da Clínica Odontológica. Noções De Anatomia Bucal. Recepção Anamnese, Preenchimento Da Ficha Odontológica. Noções De Diferentes Tipos De Perfil Psicológicos De Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores De Risco No Trabalho, Formas De Prevenção. Noções De Ergonomia Aplicada À Odontologia. Trabalho Em Equipe, Princípios Do Trabalho A 4 Mãos. Noções De Instrumentação. Noções De Manutenção Do Equipamento Odontológico. Noções De Higiene, Limpeza E Assepsia. Noções De Assepsia. Noções De Biossegurança. Noções De Esterilização De Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldes e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpár. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística - periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite - diagnóstico, prevenção e tratamento não

cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: Indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. PNAB 2436 DE 21/09/2017.

CARGO: FISIOTERAPEUTA Conhecimentos técnicos inerentes à fisioterapia no contexto da Saúde Pública; Papel da fisioterapia na Atenção Básica; Práticas e técnicas fisioterápicas; Ações e acompanhamento da população nos diferentes ciclos de vida; Procedimentos de avaliação, diagnóstico cinético-funcional, prognóstico e intervenção fisioterapêutica, visando promoção, prevenção e reabilitação de disfunções nos níveis de órgãos e sistemas corporais nas seguintes áreas: neurologia; traumatologia e ortopedia; reumatologia; cardiologia e angiologia; pneumologia; pediatria; geriatria; dermatologia; ginecologia e obstetria. Assistência à saúde do trabalhador: doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Assistência fisioterapêutica domiciliar: atenção ao paciente acamado, orientações ao cuidador. Trabalho em equipe interdisciplinar. Eletroterapia; Saúde Coletiva; Noções do Programa de Saúde da Família (PSF); Leis e Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família). O papel do Fisioterapeuta nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Legislação e ética do profissional fisioterapeuta: Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia aprovado pela resolução nº 424, de 8 de julho de 2013.

CARGO: MÉDICO ESF/PSF Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família: promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaléia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatóide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença de Alzheimer; doença de Parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS; Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

CARGO: PSICOLOGO : 1. Concepções sobre grupos e instituições. 2. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. 3. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmica, segundo as principais teorias. 4. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologias. 5. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. 6. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 7. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. 8. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. 9. Alcool, tabagismo e outras drogas. 10. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. 11. Ética profissional. 12. Psicologia Social. 13. Cultura juvenil. 14. Terapia Breve. 15. Trabalho em Rede. 16. Orientação Familiar. 17. Mediação de Conflitos. 18. Trabalho Multidisciplinar. 19. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. 20. Estudo de caso. 21. Psicologia do Desenvolvimento. 22. Psicologia da Aprendizagem. 23. Psicologia Familiar - Criança e Adolescente. Psicologia e Políticas Públicas. Psicologia Escolar: Teorias da aprendizagem. Teorias da personalidade: teoria psicanalítica, teoria humanista, teoria cognitiva e teoria comportamental. Psicodrama: Teoria e técnicas. Terapias e os fundamentos da psicoterapia.

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR /PEDAGOGO/PSICOPEDAGOGO

LÍNGUA PORTUGUESA (15 QUESTÕES)

1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão e causalidade). 6. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; hiponímia e hiperonímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Morfosintaxe: funções do que e do se. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Emprego de tempos e modos verbais. 14. Pontuação. 15. Ortografia oficial.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (10 QUESTÕES)

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, Decreto nº 5.622/2005 e suas alterações. 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 11.494/2007 e suas alterações: financiamento da educação - problemas e desafios. 4. Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. 5. Magistério, profissionalização e valorização na atualidade. 6. Currículo escolar e o sentido social, político e cultural do conhecimento. 7. Currículo e as relações etnoculturais e de gênero na escola. 8. Didática, planejamento e organização dos processos educativos. 9. A avaliação e seu papel nos processos de aprendizagem. 10. A função social da escola. 11. Escola e inclusão social. 12. Gestão democrática e participação social como processos educativos. 13. Gestão e organização escolar. 14. A formação docente frente às mudanças no mundo do trabalho. 15. Processos educativos e o uso da informática. 16. A relação professor-aluno e seus reflexos na prática pedagógica. 17. Tendências e concepções pedagógicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA (15 QUESTÕES)

CARGO: PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA DO 1º AO 5º ANO: Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação da Aprendizagem. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Diretrizes Curriculares Nacionais para educação infantil. Concepções de criança, infância e educação infantil. Teorias do desenvolvimento. Função atual da Educação Infantil. Processos de Aprendizagem e desenvolvimento da aprendizagem humana - perspectivas interacionistas: papel do meio sócio-cultural (do adulto) no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psico-motor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil. Processos de alfabetização e letramento. Objetivos gerais do Ensino Fundamental. Diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador Inclusão da diversidade nos diferentes componentes curriculares. Inter-relações do currículo formal com o currículo em ação e o currículo oculto. Planejamento, organização e estratégias de ensino-aprendizagem. Práticas de linguagem oral e escrita: diferentes processos de alfabetização e letramento; uso de gêneros e suportes textuais. Papel da Literatura Infantil. Conteúdos e práticas (Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI
CNPJ Nº 06.985.832/0001-90
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

de Matemática. Habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática esperadas ao término dos Anos Iniciais. Conteúdos e práticas de História, Geografia e Ciências, Música e Arte. Conteúdos de vida cidadã/ temas transversais. Papel dos jogos e brincadeiras. Avaliação da aprendizagem nos Anos Iniciais e na educação infantil. Relações do 1º ano do Ensino Fundamental com a classe final de Educação Infantil.

CARGO :PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município – (área de Educação); Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Concepções de criança, infância e educação infantil. Teorias do desenvolvimento. Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar – formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola – direito da criança e etapa inicial da Educação Básica. Professor de Aprendizagem e desenvolvimento da aprendizagem humana - perspectivas interacionistas: papel do meio sócio-cultural (do adulto) no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psico-motor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil.

CARGO: PEDAGOGO TEORIA PEDAGÓGICA: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20/12/1996). 2. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. 3. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental. 4. Planos Nacionais de Educação de 2000 a 2012. 5. Emenda Constitucional nº 53/2006 – FUNDEB. GESTÃO DA EDUCAÇÃO: 1. Constituição Federal de 1988: sociedade e Estado no contexto da Educação. 2. Currículo e Diversidade. 3. Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional. 4. Projeto Político-Pedagógico. 5. Tecnologias da Informação e da Comunicação no contexto educacional. 6. Gestão da Qualidade em Educação. 7. Avaliação da Educação Básica e Superior. 8. Formação Continuada de Profissionais da Educação. POLÍTICA SOCIAL – EDUCAÇÃO: 1. Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). 2. Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. 3. Plano Mais Brasil (PPA 2012-2015): Educação Básica. Educação 14 Fronteiras e Tecnológica; Educação Superior: Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão. 4. A educação na Constituição Federal de 1988. 5. Organização e estrutura dos sistemas de ensino. 6. Avaliação e Indicadores de qualidade na educação. 7. Modelo de financiamento da educação brasileira. 8. Educação a Distância. 9. Educação Integral. 10. Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. 11. Expansão da Educação Profissional, Científica e Tecnológica. 12. Programa Universidade para Todos – PROUNI. 13. Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e expansão das Universidades Federais – REUNI. 14. Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. 15. Fundo de Financiamento Estudantil – FIES. 16. Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

CARGO: PSICOPEDAGOGO Ética profissional e relações humanas no trabalho. Noções Fundamentais de PSICOPEDAGOGIA Níveis psicognósticos da língua escrita. Legislação Educacional. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Noções Fundamentais de PSICOPEDAGOGIA. Níveis psicognósticos da língua escrita. Alfabetização de crianças e fracasso escolar no contexto atual (família, escola e a contribuição da Psicopedagogia). Legislação Educacional. A LDB 9394/96. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Métodos e técnicas de pesquisa aplicada a Psicopedagogia. Psicologia do desenvolvimento. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita. Aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem. Práticas de atendimento psicopedagógico. Dificuldades de aprendizagem. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem

CARGO: PROFESSOR PORTUGUÊS A LINGUAGEM E A COMUNICAÇÃO HUMANA: As concepções de linguagem: linguagem como expressão do pensamento; Linguagem como instrumento de comunicação e linguagem como interação; As funções da linguagem: Língua, fala e discurso; Dialeto padrão e variedades Linguísticas; Níveis de Linguagem; Língua oral e língua escrita; História externa da língua portuguesa: origem e evolução; Constituição do léxico português; Características do português no Brasil; Componentes da língua: fonológico, morfológico, sintático, semântico e pragmático; Processo de formação de palavras em português; Estrutura das palavras; Processos sintáticos: regência, concordância e colocação pronominal; Aspectos estilístico-semânticos da linguagem. LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: Leitura parafrástica e leitura polissemia. Os textos: descritivo, narrativo e dissertativo. Textualidade: coesão e coerência A coordenação e subordinação. Intertextualidade, hipertextualidade e apropriações discursivas/textuais. Recursos argumentativos. LINGUAGEM E LITERATURA: Conceito de literatura. Os níveis de significação da palavra: denotação e conotação. Os gêneros literários. As linguagens da literatura: poema, texto narrativo e teatro. A literatura portuguesa e brasileira: contexto sócio-histórico e análises de textos nos diversos estilos literários. Trovadorismo. Humanismo. Classicismo. Quinhentismo. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo (Naturalismo/Parnasianismo). Simbolismo. Pré-Modernismo. Modernismo (fases). Literatura contemporânea.

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA CONJUNTOS NUMÉRICOS: Representação, relações, operações com conjuntos numéricos. ANÁLISE COMBINATÓRIA: Fatorial, princípio da contagem, arranjo simples, combinação simples e permutação simples sem e com repetição. TÓPICOS DE ÁLGEBRA: Fatoração; Operações entre polinômios; Equação do 2º grau; Inequação do 2º grau; Sistema do 2º grau. SEQUÊNCIAS: Conceito de sequência; Lei de formação de uma sequência; Progressão aritmética e progressão geométrica. FUNÇÕES DO 1º E 2º GRAUS: Função afim; gráfico de uma função afim; variação de sinal da função afim; função quadrática; gráfico da função quadrática; máximo e mínimo da função quadrática; variação de sinal da função quadrática. TEOREMAS: Pitágoras e Tales. GEOMETRIA: Quadriláteros, Polígonos Regulares, Círculo e Circunferência. Polígonos inscritos e circunscritos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. RELAÇÕES: Definição, produto cartesiano e gráfico. FUNÇÃO: Definição, domínio e contradomínio, imagem, gráfico. FUNÇÕES TRIGONOMÉTRICAS: Relações no triângulo retângulo, arcos e ângulos, seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cosecante, relações e identidades, transformações, equações, inequações. SISTEMAS LINEARES: Definição, classificação, resolução e discussão. POLINÔMIO: Operações, raízes, teorema do resto e teorema fundamental da álgebra. NÚMEROS COMPLEXOS: Origem, operações, módulo e representação gráfica. FUNÇÃO EXPONENCIAL E LOGARÍTMICA: Potenciação e radiciação; A função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial; Logaritmo: função logarítmica e inequações logarítmicas. GRANDEZAS E MEDIDAS: Grandezas diretamente proporcionais, propriedades da proporção, regra de três simples e composta. ESTATÍSTICA: Noções de probabilidade; Tabelas e gráficos; Matemática comercial e financeira: Porcentagem; Fator de atualização; Juros simples e composto; Equivalência de capitais. ENSINO DE MATEMÁTICA: Avaliação e Educação Matemática, formas e instrumentos; Uso de material concreto e aplicativos digitais propostos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Matemática.

CARGO: PROFESSOR INGLÊS: 1. Teorias e métodos de ensino de língua estrangeira. 2. Conhecimento da linguagem em uso: discurso, coesão, coerência, inferência. 3. Análise e interpretação de diferentes tipos de gêneros textuais na língua inglesa. 4. Fonética. 21. Análise sintática. 5. Tempos verbais: voz ativa; voz passiva. 6. Verbos auxiliares modais. 7. Condicionais. 8. Comparativos e superlativos. 9. Morfologia: pronomes; artigos; adjetivos; advérbios; conjunções, preposições; interjeições, substantivos. 10. Discurso indireto. 11. Verbos frasais. 12.

Conectivos. 13. Substantivos: contáveis; não contáveis. 14. Perguntas indiretas. 15. Verbos auxiliares. 16. Combinações de palavras. 17. Verbos seguidos por infinitivo; verbos seguidos por -ing. 18. Ordem de palavras.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR I (GERAL)

LÍNGUA PORTUGUESA (10 QUESTÕES)

1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão e causalidade). 6. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; hiponímia e hiperonímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Morfossintaxe: funções do que e do se. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Emprego de tempos e modos verbais. 14. Pontuação. 15. Ortografia oficial.

INFORMÁTICA (05 QUESTÕES)

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos, apresentações e planilhas (Ex.: Word, Excel, PowerPoint 2013). Windows 10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA (25 QUESTÕES)

CARGO CONTADOR: CONTABILIDADE GERAL: 1. Princípios Contábeis Fundamentais. 2. Patrimônio: componentes Patrimoniais: ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). 3. Diferenciação entre Capital e Patrimônio. 4. Equação Fundamental do Patrimônio. 5. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. 6. Fatos Contábeis e Respetivas Variações Patrimoniais. 7. Contas: conceito, Débito, Crédito e Saldo – Teorias, Função e Estrutura das Contas – Contas Patrimoniais e de Resultado. 8. Apuração de Resultados. 9. Sistemas de Contas. Plano de Contas. 10. Provisões em Geral. 11. Escrituração: conceito e Métodos – Lançamento Contábil rotineiro e fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. 12. Livros de Escrituração: obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas correções. 13. Sistema de Partidas Dobradas. 14. Balancete de Verificação. 15. Balanço Patrimonial: obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. 16. Classificação das Contas, Critérios de Avaliação do Ativo e Passivo e Levantamento do Balanço de acordo com a Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações). 17. Demonstração do Resultado do Exercício: estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976. 18. Apuração da Receita Líquida, do Custo das Mercadorias ou dos Serviços Vendidos e dos Lucros: bruto, Operacional e Não-Operacional do Exercício, do Resultado do Exercício antes e depois da Provisão para o Imposto sobre a Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. 19. PIS/PASEP e COFINS - Regime cumulativo e não-cumulativo, noções conceituais básicas de SIAFI (não vincular a transações ou estruturas). CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. Legislação e noções gerais: normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo CFC (NBCT 16), Leis nºs 4.320/1964, 10.180/2001 e Decreto nº 6.976/2009 (Sistema de Contabilidade Federal) e Portaria MF nº 184/2008, Portaria STN nº 437, de 12/7/2012, e alterações posteriores (Manual de Contabilidade

Aplicada ao Setor Público - MCASP 5ª edição). 2. Procedimentos contábeis patrimoniais: 2.1. Princípios de Contabilidade aplicados ao setor público. 2.2. Composição do patrimônio público: patrimônio Público, ativo, passivo (relação entre passivo exigível e as etapas da execução orçamentária), patrimônio líquido; 2.3. Variações Patrimoniais: qualitativas, quantitativas, realização da variação patrimonial, resultado patrimonial; 2.4. Mensuração de ativos e passivos: conceitos, reconhecimento, avaliação e mensuração, investimentos permanentes, imobilizado, intangível; 2.5. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 2.6. Ativo imobilizado; 2.7. Ativo Intangível; 2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; 2.9. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; 2.10. Sistema de custos. 3. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): 3.1. Conceito, objetivo, conta contábil, teoria das contas; 3.2 Aspectos gerais do PCASP; 3.3. Sistema Contábil; 3.4. Registro Contábil; 3.5. Composição do patrimônio público; 3.6. Estrutura do PCASP: atributos, relação de contas, lançamentos contábeis padronizados e conjunto de lançamentos padronizados; 3.7. Lançamentos contábeis típicos. 4. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: 4.1. Balanço orçamentário; 4.2. Balanço financeiro; 4.3. Demonstração das Variações Patrimoniais diminutivas e aumentativas; 4.4. Balanço patrimonial; 4.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 4.6. Demonstração das mutações do patrimônio líquido; 4.7. Notas explicativas; 4.8. Consolidação das demonstrações contábeis. 5. 13 Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 5ª edição (Portaria STN nº 637, de 18/10/2012). 6. Hipóteses teóricas do crescimento das despesas públicas.

CARGO PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito. Classificação: Normas constitucionais. Leis constitucionais e complementares. Emendas e revisão da constituição. Disposições transitórias. Inconstitucionalidade e seus controles. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Princípios constitucionais. Os princípios constitucionais da Administração Pública. Direitos e garantias individuais e coletivos. Direitos Sociais. Mandado de Segurança, habeas corpus, habeas data, mandado de injunção e ação popular. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro. Federação brasileira. Atribuições constitucionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e controle financeiro e orçamentário. Tribunal de Contas. Poder Executivo. Organização. Competência. Funções Essenciais à Justiça. Poder Judiciário. Tribunais e Juizes Federais. Tribunais e Juizes Estaduais. Regime constitucional dos servidores públicos. Seriedade, compromisso e competência. Econômica e social na Constituição. Intervenção do Estado no domínio econômico. Segurança social. Educação e cultura. Regime constitucional da propriedade. Meio ambiente. DIREITO ADMINISTRATIVO: Lei Complementar Municipal nº 041/2017. Relação jurídico-administrativa. A personalidade de direito público. Pessoa Administrativa. Órgão administrativo. Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. A competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Organização administrativa brasileira: princípios fundamentais. Administração direta e indireta. Autarquia. Sociedade de Economia Mista. Empresa Pública. Fundações instituídas pelo Poder Público. Atos administrativos. Formação - elementos, procedimentos administrativo; validade; eficácia; auto-executoriedade. Atividade discricionária da Administração Pública. Limites. Controle. Licitação e contrato administrativo. Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. Polícia administrativa - conceito, e requisitos de seu exercício. As liberdades públicas e o poder de polícia. Serviço público. Concessão, autorização e permissão de serviço público. Bens públicos - disciplina legal. Limitações do direito de propriedade: desapropriação, requisição e servidão administrativa. A Fazenda Pública em juízo. Controle da legalidade dos atos administrativos. Responsabilidade civil do Estado. Função Pública. Regime Jurídico dos servidores públicos - cargos de provimento efetivo: provimento, estágio probatório, estabilidade; cargos de provimento em comissão. Direitos, deveres e responsabilidade dos servidores públicos. Parceria Público-Privada. DIREITO TRIBUTÁRIO: Direito Tributário. Princípios. O Código Tributário Nacional. Normas Gerais de Direito Tributário. Norma tributária. Espécies. Vigência. Interpretação e aplicação. Obrigação tributária. Estrutura e elementos constitutivos. Espécies. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Tributo. Conceito. Natureza jurídica. Espécies. Impostos municipais. Espécies. Taxas e contribuições municipais. Regulamentação na legislação tributária municipal. Autuações. Processo administrativo tributário. Conselho de Contribuintes. Competência. DIREITO CIVIL: Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Integração e interpretação da lei. Das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade. Capacidade. Sociedades mercantis. Fatos, atos e negócios jurídicos - requisitos. Modalidades. forma e prova dos (Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ-PI
CNPJ Nº 06.985.832/0001-90
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

atos jurídicos. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Responsabilidade civil por atos ilícitos. Dos bens e suas espécies. Bens públicos e privados. Da posse. Conceito e classificação, aquisição, efeitos e perda. Proteção possessória. Da propriedade. Domínio. Tipos de propriedade. Aquisição e perda da propriedade. Dos direitos reais. Tipos. Aquisição e perda. Enfiteuse. Direitos reais sobre coisas alheias. Direitos reais de garantia. Obrigações – conceito, constituição, modalidades e efeitos. Obrigações civis e comerciais. Contratos – conceito, classificação, elementos, constituição, extinção e efeitos. A autonomia da vontade e a ordem pública. Registros públicos DIREITO PROCESSUAL CIVIL E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA: Jurisdição e competência. Ação: conceito, natureza jurídica. Condição e classificação das ações. Processo: conceito, natureza jurídica e pressupostos processuais. Procedimentos ordinário e sumário. Atos processuais: regras gerais, forma, tempo, prazos e comunicação processual. Preclusão. Nulidades. Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros. Oposição, nomeação à autoria. Denúncia da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Requisitos. Inépcia. Do pedido. Cumulação e espécies de pedido. Resposta do réu: exceção, contestação, reconvenção. Revelia e seus efeitos. Audiência de instrução e julgamento. Prova. Princípios gerais. Sentença. Coisa julgada material e formal. Processo de execução. Título judicial e extrajudicial. Embargos à execução. Medidas cautelares. Antecipação da tutela. Ação declaratória incidental. Procedimentos Especiais. Duplo Grau de Jurisdição. Recursos. Incidente de Uniformização de Jurisprudência. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Ação popular e ação civil pública. Reclamação e correção. Organização Judiciária do Estado do Piauí. DIREITO PENAL e PROCESSUAL PENAL: Norma penal: interpretação e limites de vigência no tempo e no espaço. Crime: conceito, sujeitos, objetos e circunstâncias. Causas de exclusão da ilicitude e da culpabilidade. Extinção da punibilidade. Crimes contra o patrimônio e crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionários contra a Administração em geral; crimes praticados por particular contra a Administração em geral e crimes contra a Administração da Justiça. Procedimento penal. Inquérito policial. Ação penal e ação civil. Notícia criminis. Jurisdição Penal. A instrução criminal nos crimes contra a Administração Pública. Habeas Corpus. Processo e julgamento nos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Responsabilidade penal do Prefeito. DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: Relações de trabalho: empregado e empregador. Contrato Individual de Trabalho: natureza jurídica; duração; alteração; suspensão e interrupção; nulidade e efeitos; término. Contrato de trabalho com a Administração Pública. Duração e condições de trabalho – jornada, repouso, trabalho extraordinário e trabalho noturno, férias. Condições especiais de trabalho – segurança, higiene e medicina do trabalho; adicionais de periculosidade e insalubridade; trabalho da mulher, da criança e do adolescente. Estabilidade e garantia de emprego. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Fiscalização, atuação e imposição de multas. Recursos. Inscrição e cobrança. Da Justiça do Trabalho: organização e funcionamento. Do Ministério Público do Trabalho: atribuições e competência. Direito Processual do Trabalho: princípios gerais; autonomia; singularidade. Atos, termos e prazos processuais. Nulidades dos atos processuais. Preclusão e perempção. Exceções. Conflitos de jurisdição. Audiências. Provas. Da decisão e sua eficácia. O jus postulandi. Dissídio individual: sujeitos, classificação, condições da ação, rito. Privilégios da Fazenda Pública. Aplicação subsidiária do direito comum. Execução. Execução provisória e definitiva. Execução contra a Fazenda Pública. Precatório e intervenção. Recursos no processo trabalhista: espécies; pressupostos de admissibilidade; efeitos. Prescrição. Decadência.

CARGO: ANALISTA TRIBUTÁRIO GERAL: DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Os poderes do Estado e as respectivas funções. 2. Hierarquia das normas. 3. Princípios fundamentais da CF/88. 4. Direitos e garantias fundamentais. 5. Organização político-administrativa do Estado. 6. Administração Pública na CF/88. 7. Orçamento Público: conceitos e Princípios Orçamentários. 8. O servidor e serviço público na Constituição. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2. Fontes do Direito Administrativo: doutrina e jurisprudência, lei formal, regulamentos administrativos, estatutos e regimentos, instruções, tratados internacionais e costumes. Princípios da administração pública. 3. Administração pública direta e indireta. Órgãos e entidades. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Autarquias e fundações públicas. 4. Agentes públicos: servidores públicos em sentido amplo e em sentido restrito. Servidores públicos temporários. Servidores públicos federais estatutários. Empregados públicos. Disciplina constitucional dos agentes públicos. Legislação federal aplicável aos agentes públicos. 5. Improbidade administrativa. 6. Atos administrativos. Requisitos de validade. Atributos. Classificações. Convalidação. Extinção. 7. O processo administrativo na legislação federal. 8. Poderes administrativos. 9. Licitações públicas e contratos administrativos. 10. Bens públicos: bens públicos, semipúblicos

e privados. Regime jurídico. Classificações. Uso de bens públicos por particulares. Uso privativo dos bens públicos. 11. Controle da administração pública. 12. Sistemas administrativos. 13. Ética Profissional do Servidor Público: sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal. Conflito de Interesses no Serviço Público. 14. Normas de Acesso à Informação em âmbito federal Lei nº 12.527, de 18/11/2011. **GESTÃO PÚBLICA:** 1. Estado, Governo e Sociedade: conceito e evolução do Estado contemporâneo; aspectos fundamentais na formação do estado brasileiro; teorias das formas e dos sistemas de governo. 2. Evolução da Administração Pública no Brasil (após 1930): reformas Administrativas. 3. Análise crítica aos modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 4. Conceito de eficiência. Eficácia e Efetividade aplicadas à Administração Pública: avaliação e mensuração do desempenho governamental. 5. Processos participativos de gestão pública: orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade, ouvidorias, governança interna e externa. 6. Novas formas de gestão de serviços públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados; horizontalização; pluralismo institucional; prestação de serviços públicos e novas tecnologias. 7. Os controles internos e externos: responsabilização e Prestação de Contas. Controle. Desempenho e risco operacional. Transparência. 8. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 1.171, de 22/6/1994. 9. Desconcentração e descentralização administrativa. 10. Medidas de aprimoramento da administração pública federal direta Decreto 6.944, de 21/8/2009. 11. Manual de Orientação para o Arranjo Institucional. **ADMINISTRAÇÃO GERAL:** 1. Natureza e evolução do pensamento administrativo: abordagens clássica, humanista, burocrática, sistêmica e contingencial. 2. Planejamento: planejamento estratégico; planejamento 12 baseado em cenários; gerenciamento de projetos; gerenciamento de processos. 3. Processo decisório: técnicas de análise e solução de problemas; fatores que afetam a decisão; tipos de decisões. 4. Mudança organizacional: forças internas e externas. Processo de mudança: o papel do agente e métodos de mudança. 5. Departamentalização e divisão do trabalho: critérios de agrupamento de atividades; estruturalismo; especialização e enriquecimento de tarefas. 6. Comportamento, Cultura e Clima no contexto organizacional. 7. Gestão de pessoas: poder, hierarquia e liderança; gestão por competências; gestão de desempenho; gestão de conflitos; treinamento e desenvolvimento. 8. Comunicação organizacional: habilidades e elementos da comunicação. 9. Gestão da informação e do conhecimento. 10. Controle administrativo: princípios, mecanismos e objetivos; conceitos de eficiência, eficácia e efetividade. 11. As novas tecnologias e seus impactos na administração organizacional. 12. Governança corporativa. 13. Gestão do risco operacional. **CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA:** 1. Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, pela Resolução CFC nº 750/93). 2. Patrimônio: componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do patrimônio. 3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 4. Conta: Débito, crédito e saldo. Teorias, função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados.

CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL: DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2. Fontes do Direito Administrativo: doutrina e jurisprudência, lei formal, regulamentos administrativos, estatutos e regimentos, instruções, tratados internacionais e costumes. Princípios da administração pública. 3. Administração pública direta e indireta. **CONTABILIDADE GERAL:** 1. Princípios Contábeis Fundamentais. 2. Patrimônio: componentes Patrimoniais: ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). 3. Diferenciação entre Capital e Patrimônio. 4. Equação Fundamental do Patrimônio. 5. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. 6. Fatos Contábeis e Respetivas Variações Patrimoniais. 7.

Contas: conceito, Débito, Crédito e Saldo – Teorias, Função e Estrutura das Contas – Contas Patrimoniais e de Resultado. 8. Apuração de Resultados. 9. Sistemas de Contas. Plano de Contas. 10. Provisões em Geral. 11. Escrituração: conceito e Métodos – Lançamento Contábil: rotina e fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. 12. Livros de Escrituração: obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas correções. 13. Sistema de Partidas Dobradas. 14. Balancete de Verificação. 15. Balanço Patrimonial: obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. 16. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e Passivo e Levantamento do Balanço de acordo com a Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações). 17. Demonstração do Resultado do Exercício: estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976. 18. Apuração da Receita Líquida, do Custo das Mercadorias ou dos Serviços Vendidos e dos Lucros: bruto, Operacional e Não-Operacional do Exercício, do Resultado do Exercício antes e depois da Provisão para o Imposto sobre a Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. 19. PIS/PASEP e

COFINS - Regime cumulativo e não-cumulativo, noções conceituais básicas de SIAFI (não vincular a transações ou estruturas). **CONTABILIDADE PÚBLICA:** 1. Legislação e noções gerais: normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo CFC (NBCT 16), Leis nºs 4.320/1964, 10.180/2001 e Decreto nº 6.976/2009 (Sistema de Contabilidade Federal) e Portaria MF nº 184/2008, Portaria STN nº 437, de 12/7/2012, e alterações posteriores (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 5ª edição). 2. Procedimentos contábeis patrimoniais: 2.1. Princípios de Contabilidade aplicados ao setor público. 2.2. Composição do patrimônio público: patrimônio Público, ativo, passivo (relação entre passivo exigível e as etapas da execução orçamentária), patrimônio líquido; 2.3. Variações Patrimoniais: qualitativas, quantitativas, realização da variação patrimonial, resultado patrimonial; 2.4. Mensuração de ativos e passivos: conceitos, reconhecimento, avaliação e mensuração, investimentos permanentes, imobilizado, intangível; 2.5. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 2.6. Ativo imobilizado; 2.7. Ativo Intangível; 2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; 2.9. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; 2.10. Sistema de custos. 3. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): 3.1. Conceito, objetivo, conta contábil, teoria das contas; 3.2 Aspectos gerais do PCASP; 3.3. Sistema Contábil; 3.4. Registro Contábil; 3.5. Composição do patrimônio público; 3.6. Estrutura do PCASP: atributos, relação de contas, lançamentos contábeis padronizados e conjunto de lançamentos padronizados; 3.7. Lançamentos contábeis típicos. 4. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: 4.1. Balanço orçamentário; 4.2. Balanço financeiro; 4.3. Demonstrações das Variações Patrimoniais diminutivas e aumentativas; 4.4. Balanço patrimonial; 4.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 4.6. Demonstração das mutações do patrimônio líquido; 4.7. Notas explicativas; 4.8. Consolidação das demonstrações contábeis. 5. 13 Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 5ª edição (Portaria STN nº 637, de 18/10/2012). 6. Hipóteses teóricas do crescimento das despesas públicas. **AUDITORIA:** Normas de Auditoria; auditoria contábil, de gestão, de programas, operacional e de sistemas; licitação. Análise Econômico-Financeira: análise vertical e horizontal das demonstrações financeiras; índices econômico-financeiros de estrutura, liquidez e rentabilidade; e análise dos prazos médios e do ciclo financeiro. Contabilidade de Custos: classificação de custos - diretos, indiretos, fixos e variáveis, separação entre custos e despesas; apropriação de custos - material, mão-de-obra e rateio de custos indiretos; rateio de custos na departamentalização. Métodos de custeio: por absorção e variável; e custos para controle, custo-padrão. Contabilidade Tributária: legislação tributária; IRRF; ICMS; contribuição social sobre o lucro; destinação de resultado; imposto de renda de pessoa jurídica; participações governamentais - PIS, PASEP e COFINS; créditos tributários; e tributos diretos e indiretos. Impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. Matemática Financeira: juros simples e compostos - capitalização e desconto; taxas de juros - nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; rendas uniformes e variáveis; planos de amortização de empréstimos e financiamentos

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL: LEGISLAÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE: 1 Lei nº 7.735/1989 (Criação do IBAMA). 2 Decreto nº 6.099/2007 (Estrutura regimental do IBAMA). 3 Lei nº 6.938/1981 e alterações, Lei nº 10.165/2000 e alterações, Decreto nº 99.274/1990, Decreto nº 6.792/2009 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). 4 Lei nº 9.605/1998 e alterações, Decreto nº 6.514/2008 e alterações (Lei dos Crimes Ambientais). 5 Lei Complementar nº 140/2011 (Competências ambientais). 6 Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009 (CTF - Cadastro Técnico Federal). 7 Lei nº 10.410/2002 (Criação da carreira de especialista em meio ambiente). 8 Decreto nº 5.707/2006 (Política de desenvolvimento de pessoal). 9 Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012 (Lei de acesso a informação).

CARGO: FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA: Constituição Federal de 1988 - Título VIII - Da Ordem Social, Capítulo II - Da Seguridade Social, Seção II - Da Saúde, Art. 196 a 200. Lei Federal 8080, de 19/09/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde. Lei Federal nº 6437/77 - Configura infrações à

legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências. Lei Federal 9782/1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Legislação Geral da ANVISA sobre Alimentos. Lei Estadual nº 3.982 de 29 de dezembro de 1981. Vigilância Sanitária: conceito, abrangência das ações, ações desenvolvidas por área de abrangência; Orientação em ambientes de trabalho e saúde do trabalhador; Controle de vetores e roedores. Saúde Pública e meio ambiente. Ética profissional; Higiene e conservação dos alimentos

CARGO: ARQUITETO: Urbanismo: conceitos gerais. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Legislação de proteção ao patrimônio ambiental. Preservação do meio ambiente natural e construído. Estrutura urbana: caracterização dos elementos, utilização dos espaços, pontos de referência e de encontro, marcos. Projeto de urbanização. Obras de Arte no sistema rodoviário. Metodologia e desenvolvimento de projetos de arquitetura: elaboração de programa; estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; detalhamento; memorial descritivo; especificação de materiais e serviços. Projeto de Reforma e suas convenções. Projeto e adequação dos espaços visando a utilização pelo deficiente físico - NBR 9050. Topografia. Materiais e técnicas de construção. Noções de resistência dos materiais, mecânica dos solos e estrutura. Orçamento de obras: Estimativo e detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), cronograma físico-financeiro. Licitações e contratos administrativos (Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações). Conhecimento de código de obras. Patologia das edificações. Desenho em AutoCAD 14: menus, comandos, aplicações

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI-PI
CNPJ Nº 06.985.832/0001-90
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

ANEXO VII - A: DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
(PARA OS CARGOS DE PROFESSOR)

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO:	
CPF:	
CARGO:	
TIPO DE DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADOR:	
CÓDIGO CORRESPONDENTE DA (CID):	
INFORMAÇÕES DO MÉDICO RESPONSÁVEL	
NOME DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO:	
CRM DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO:	

Requer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência ou distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

NECESSITO DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

SIM	NÃO
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e (ou) o tratamento especial necessário(s).

<p>1. Necessidades físicas</p> <p>() sala para amamentação (candidato que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>() sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p>() sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p>() maca</p> <p>() mesa para cadeira de rodas</p> <p>() apoio para perna</p> <p>1.1. Mesa e cadeiras separadas</p> <p>() gravidez de risco</p> <p>() obesidade</p> <p>() limitações físicas</p>	<p>1.2. Auxílio para preenchimento:</p> <p>() dificuldade/impossibilidade de escrever a folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.3. Auxílio para leitura (leitor)</p> <p>() dislexia</p> <p>() tetraplegia</p> <p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p>() auxílio na leitura da prova (leitor)</p> <p>() prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p>() prova super ampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p>() intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)</p>
--	--

de 2018

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V – PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA ENVIO DE RECURSOS

Para a interposição de recursos o candidato deverá, SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:

- Todos os recursos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE por e-mail crescer.concursosurucai@outlook.com
- Será admitido recurso quanto:
 - ao indeferimento de inscrição
 - ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
 - às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - ao resultado das provas objetivas e discursivas;
 - ao resultado das provas de títulos.
- Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **01 (um) ou 2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, conforme cronograma de execução do certame, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via e-mail (crescer.concursosurucai@outlook.com), de acordo com as instruções constantes no formulário para recurso.
- A Crescer Consultoria e a Prefeitura Municipal de Uruçuí - PI não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, sedex, ou outro meio que não seja por e-mail.
- Será concedido a todos os candidatos logo após a publicação dos resultados um formulário próprio para impetrar recursos.
- Todas as publicações postadas no site referentes ao certame estarão disponíveis em site para consulta pública.
- A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- Serão indeferidos os recursos:
 - cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online" ou outras vias que não por e-mail.
- Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- As respostas a todos os recursos que procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do site da Crescer Concursos (www.crescerconcursos.com.br) sem qualquer caráter diário.

7.1.A – A avaliação de títulos terá caráter classificatório e serão convocados para a entrega de títulos os **candidatos aos cargos de PROFESSOR, os APROVADOS** em sua totalidade e os **CLASSIFICADOS**, de acordo com as vagas oferecidas neste edital, considerando os critérios de desempates previstos para a última posição de classificação, mesmo que haja notas idênticas. Para os demais cargos, o certame se define com a aprovação na prova objetiva.

7.2.A – Os candidatos ao cargo acima especificado não convocados para a entrega de títulos estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

7.3.A – A avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para o cargo especificado, valerá no máximo **9,0 (nove)** pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.4.A – Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Título	Valor/Título	Valor Máximo
Diploma de GRADUAÇÃO OU CERTIDÃO/DECLARAÇÃO de conclusão de curso.	-	-
Diploma de Conclusão de Curso de ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO , acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	1,0	2,0
Diploma ou Ata de conclusão de curso de MESTRADO NA ÁREA OU EM ÁREAS AFINS , acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	2,0	2,0
Diploma de conclusão de curso de DOUTORADO , acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	2,5	2,5
TEMPO DE SERVIÇO no cargo especificamente pela qual está concorrendo, por ano letivo comprovado, desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviço simultaneamente prestado, mesmo que para empregados diferentes.	0,50/para cada ano completo	2,5
TOTAL		9,0

NÃO é necessário o envio dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento / Certidão de casamento;
- Comprovante de residência;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do Título de eleitor e comprovante de eleição;
- Carteira de Reservista;

7.5.A – Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.5.1.A – Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que **É OBRIGATORIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, sob pena dos títulos não serem contabilizados.

7.5.2.A – Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.

7.5.3.A – Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado.

7.5.5.A – A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de:

- Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário:** Certidão de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
- Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista:** Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho.
- Quando o empregador for de Iniciativa Privada:** Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho. Não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço.

7.6.A – A entrega dos títulos dá-se da seguinte forma, podendo o candidato optar por uma das duas modalidades de entrega a seguir:

a) PARA MODALIDADE DE ENTREGA PRESENCIAL: O candidato deverá comparecer na sede da Administração Pública Municipal no Município de Uruçuí - PI, ou em outro local a ser informado pela Crescer Concursos em aviso posterior nos dias especificados no cronograma de execução do certame. O candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela CRESCER ou disposto neste anexo, logo abaixo, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado ou levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

b) PARA MODALIDADE DE ENTREGA VIA SEDEX: Os títulos devem ser enviados por SEDEX para a sede da Crescer Concursos, localizada na **Rua Senador Joaquim Pires Nº 1965/A, Bairro Ininga, Teresina (PI). CEP: 64019-590**. Nesta modalidade, somente serão considerados títulos apresentados por meio de fotocópias autenticadas e a data de postagem até o último dia disponível para entrega. Deve constar na parte externa do envelope "Títulos – URUÇUI - PI".
7.6.1.A – O candidato poderá levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI
CNPJ Nº 06.985.832/0001-90
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

8.8.1 - Na apresentação de documentação no candidato, será exigido os dados pessoais por ser verificado, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

7.7.A - Não serão recebidos documentos originais.

7.8.A - Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

7.9.A - Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS PROFESSOR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____
Inscrição: _____
Cargo: _____

À Comissão Organizadora da prefeitura municipal de URUCUI-PI para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

MARQUE SIM	OU NÃO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTOS ALMEJADOS
Sim ()	Não ()	Curso de Especialização na área do cargo	
Sim ()	Não ()	Curso de Mestrado na área ou em área afins	
Sim ()	Não ()	Curso de Doutorado	
Sim ()	Não ()	Tempo de Serviço	
Sim ()	Não ()	Diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso*	
Nº de documentos entregues:			
Quantidade de laudas protocoladas:			
Totalização de pontos:			

(*) É obrigatório o envio do diploma, certidão ou declaração para acolhimento dos demais títulos.

_____ de _____ de 2018.

Visto de recebimento

Assinatura do Candidato (a).

ANEXO VIII - DA PROVA DISCURSIVA
PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

8.1 - Serão convocados para a Prova Discursiva para o cargo de Procurador do Município os candidatos que na etapa anterior (resultado definitivo da prova objetiva) sejam considerados APROVADOS OU CLASSIFICADOS conforme o determinado nos itens 7.1. "e)", considerando os critérios de desempate previstos para a última posição de classificação, mesmo que haja notas idênticas.

8.2 - Os candidatos que não atingirem pontuação suficiente para obter uma classificação apta a participar desta etapa, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação, conforme critério de desempate deste Edital, estarão automaticamente excluídos do Concurso.

8.3 - A prova discursiva terá caráter classificatório e eliminatório e somente ao final desta, superados todos os recursos possíveis, é que o candidato estará APTO para a prova de títulos, a ser aplicada em data posterior aos demais cargos, segundo o CRONOGRAMA publicado.

8.4 - A prova discursiva terá a duração de 05 (cinco) horas e será aplicada na cidade de Urucui, em 11.11.2018, no horário das 08:00 às 13:00, sendo que os locais de aplicação serão divulgados no dia 31/10/2018 no site da Crescer Concursos (www.crescerconcursos.com.br)

8.5 - Para esta etapa estarão, naquilo que couber, valendo todas as regras previstas para aplicação da prova previstas no item V do Edital.

8.6 - Durante a realização da Prova Discursiva será admitido o uso pelo candidato da Constituição Federal e demais legislações (Lei Seca), desacompanhada de quaisquer anotações ou comentários, podendo consultar, também, súmulas sem comentários, ou anotações. O material de consulta será submetido à inspeção, antes e/ou durante a realização da prova, por Comissão especialmente à esse fim designada. Não serão permitidos aos candidatos quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

8.7 - A prova discursiva obedecerá à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir:

Prova Prática	Nº de Questões	Valor Unitário	Total	MÍNIMO
1ª Parte: Peça Prático - Profissional	01	40	40	24
2ª Parte: Questões Discursivas	04	10	40	24 (no somatório de todas as questões discursivas)
TOTAL			80	48

8.8 - O conteúdo da prova discursiva será o mesmo previsto para a prova objetiva.

8.9 - A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível e obedecendo às regras de redação e ortografia oficial, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.9.1 - Receberá nota zero o candidato que responder a prova com letra ilegível ou de difícil compreensão.

8.9.2 - As normas de redação deverão ser rigorosamente obedecidas, sob pena de serem descontados pontos por erros gramaticais.

8.10 - A nota da prova discursiva será obtida pela soma das notas da peça prático-profissional e as notas das questões discursivas, sendo que poderão ser concedidas notas não inteiras para as respostas em até duas casas decimais de aproximação.

8.11 - Os critérios de correção, para as duas partes da prova, serão baseados diretamente na situação apresentada de acordo com o espelho de correção da prova, a ser divulgada na ocasião do resultado.

8.12 - Serão eliminados da prova os candidatos que:

8.12.1. Identificar-se, na peça processual, fora dos campos destinados a tal fim, devendo o candidato assinar a peça processual apenas como "Candidato". A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

8.12.2. Redigir a peça ou as respostas fora do espaço designado para tal fim.

8.12.3. Apresentar uma solução processual distinta da considerada correta pela banca examinadora.

8.12.4. Escrever com letra ilegível.

8.12.5. Obterem nota inferior a:

- 24 (Vinte e quatro) pontos, na peça prático-profissional;
- 24 (Vinte e quatro) pontos, no total das questões discursivas;
- 48 (Quarenta e oito) pontos, no total da prova discursiva.

8.12.6. As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados - demonstração de conhecimento técnico aplicado -, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa. Eventuais erros gramaticais serão descontados na prova em 0,25 por erro detectado, até o limite de 30% (trinta por cento) da pontuação total da questão ou da peça. Serão considerados: ortografia, morfosintaxe e regência.

8.13. Os textos definitivos das provas discursivas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

8.14. Os cadernos de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho dos cadernos de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas discursivas.

8.15. O candidato que for eliminado na prova discursiva estará automaticamente eliminado do certame e não serão analisados os títulos (3ª etapa) dos candidatos desclassificados na prova discursiva.

8.17 - Nos casos de proposição de peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando para este fim peça que não esteja exclusivamente em conformidade com a solução técnica indicada no padrão resposta ou de ausência de texto, o candidato receberá nota zero na redação da peça profissional ou na questão.

8.17.1 - A indicação correta da peça prática é verificada no *nomen iuris* da peça concomitantemente com o correto e completo fundamento legal usado para justificar tecnicamente a escolha feita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

Comissão Permanente de Licitação CPL/PMP-PI

EXTRATO DE CONTRATO REF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Processo Administrativo Nº 001.0002996/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017, firmado entre SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO, inscrita no CNPJ nº 06.553.887/0013-65, com endereço na Rua Senador Gervasio s/n, centro, Piracuruca-PI, neste ato representado pelo Sr. Francisco Eudes Gomes da Silva CPF nº 144.695.2185-50, Secretário(a) Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente, CONTRATANTE e de outro lado a empresa: TECTRANS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 07.832.591/0001-02, situada na Av. Norte Sul, nº 19, Residencial Primavera, cidade São Luís - MA, representada por, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Daniel Bruno da Silva de Araújo, CPF nº 064.364.223-40 e RG nº 041194532010-1 SSP-MA.

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento parcelado de semáforo de trânsito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Piracuruca-PI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 04(quatro) de junho de 2018

VIGENCIA: 12(doze) meses, após sua assinatura.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO, inscrita no CNPJ nº 06.553.887/0013-65, com endereço na Rua Senador Gervasio s/n, centro, Piracuruca-PI, Secretário(a) Municipal, simplesmente, CONTRATANTE e de outro lado a empresa TECTRANS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 07.832.591/0001-02, situada na Av. Norte Sul, nº 19, Residencial Primavera, cidade São Luís - MA

Piracuruca-PI, 04 de junho de 2018

Alan Castelo Branco Cerqueira de Aguiar
Presidente da CPL